



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.: 050A/2025
ASSUNTO: Requerimento
SERVIÇO: Secretaria
DATA: 13/02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	
Aprovado na 3ª Sessão dia 12	
Reunião: Ordinária	
por: S A O	
24 / 2 / 2025	
	
PRESIDENTE	

Exmo. Sr.
José Agostinho Pontes
Presidente da Câmara Municipal
ALVINÓPOLIS - MG -

O Vereador que esta subscreve requer a V. Exa. seja submetido ao Plenário, nos termos do artigo 199 c/c o inciso XVIII do art. 202 do Regimento Interno da Câmara o seguinte

REQUERIMENTO

a ser encaminhado ao Executivo Municipal:

1. MOTIVAÇÃO DO REQUERIMENTO:

A administração municipal tem adotado o entendimento que o valor total de diárias mensais a ser concedido aos servidores não pode ultrapassar o valor do vencimento base dos mesmos, glosando as verbas que ultrapassam o referido teto, em prejuízo dos servidores, ao nosso entendimento.

Tal entendimento se baseia no fato de que diárias não constituem ganho, ao contrário, são uma contraprestação de custeio pelos gastos dos servidores com suas necessidades básicas em viagens, objetivando, dentre outros aspectos, a manter a sua dignidade pessoal.

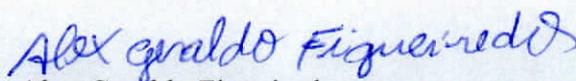
A situação se verifica, principalmente, em relação aos motoristas da área de saúde, que se deslocam diariamente e, na maioria dos casos, sem qualquer previsão do tempo a ser empreendido em cada viagem.

2. REQUERIMENTO:

Diante do exposto, requer:

a) Seja revisto o entendimento para custear integralmente as diárias dos motoristas, em consonância com as disposições dos arts. 44, *caput*; 46, incisos I e II e § 1º; e art. 49, *caput*, da lei complementar municipal nº 2.258, de 03 de abril de 2.024 (direito a ser observado também aos demais servidores)

Nestes termos,
Pede Deferimento.


Alex Geraldo Figueiredo
VEREADOR